



ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DA COMARCA DE RIO NEGRINHO

PORTARIA N.º 09/2010

Regula a suspensão de prazos processuais e dá outras providências.

A Doutora Paula Botke e Silva, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o artigo 1º, parágrafo único, e 482, do Código de Normas do Foro Judicial da Corregedoria Geral de Justiça;

Considerando o reduzido número de servidores, lotados nesta Comarca, notadamente do cartório cível, responsável pela tramitação de 70% (setenta por cento) dos processos em trâmite neste Juízo, a execução das tarefas primordiais de juntada e andamento;

RESOLVE:

Suspender a fluência dos prazos processuais no Cartório Cível desta Comarca, bem como o expediente forense externo, a partir do dia 26 de abril de 2010 até 29 de abril de 2010, sem prejuízo do andamento dos casos urgentes e realização de audiências já designadas.

Encaminhe-se cópia para a Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, para ambas as Promotorias do Ministério Público e para a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.

Encaminhe-se cópia ao sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Rio Negrinho, 22 de abril de 2010.


PAULA BOTKE e SILVA
Juíza de Direito/Diretora do Foro